

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDIRÁ/PR.

RESOLUÇÃO Nº. 005/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião Ordinária, Híbrida, com participação dos conselheiros presencial e plataforma google Meet, realizada no dia 05 de Maio 2026, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1.533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições, e de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, deliberaram sobre:

Artigo 1º - Fica convocada a XV Conferência Municipal da Saúde de Andirá-Pr, conforme determinação legal do Decreto de nº 11.169 de 24 de abril de 2026 da Prefeita Municipal.

Artigo 2º - A XV Conferência Municipal da Saúde de Andirá/Pr será presidida pelo presidente, Valdeir Antonio Junior e na sua ausência pela Coordenadora Geral da XV Conferência Municipal da Saúde.

Artigo 3º - A XV Conferência Municipal da Saúde será realizada no Cine Teatro São Carlos, situado na Rua São Paulo, nº 503/625.

Artigo 4º - A XV Conferência Municipal da Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I. Presidente: Valdeir Antonio Junior.
- II. Coordenadora Geral: Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti.
- III. Coordenadora Adjunta: Mayara Oliveira Miranda Paludetto.
- IV. Secretária Executiva: Ivana Aparecida Costa Nunes.
- V. Tesoureira: Roberta Cordeiro Farinha Matsuda Macedo.
- VI. Relatora Geral: Franciele Munhão Martins.
- VII. Secretária de Credenciamento: Andreza Soares Manfrin.
- VIII. Secretárias de Comunicação e Divulgação: Solange de Fátima da Costa Barboza e Marli Borges dos Santos Simoni.

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I. Coordenadora Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela XV Conferência Municipal da Saúde, assumir documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

II. Coordenadora Adjunta: Auxilia a Coordenadora Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência, local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento.

III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar

material, providenciar recursos para o financiamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com a Coordenadora Geral.

IV. Tesoureira: Ordenar a receita e a despesa da XV Conferência Municipal da Saúde.

V. Relatora Geral: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da XV Conferência Municipal da Saúde, e elaborar o relatório final.

VI. Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da XV Conferência Municipal da Saúde e ficará à disposição até o dia 26 de junho na sede da Secretaria Municipal da Saúde e no Cine Teatro São Carlos, e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal da Saúde para atender aos delegados.

VII. Secretária de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a XV Conferência Municipal da Saúde, dar entrevistas nas emissoras de Rádio e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a XV Conferência Municipal da Saúde.

Artigo 7º- Os problemas levantados na XV Conferência Municipal da Saúde de Andirá farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para o Relatório da XV Conferência Municipal e do Plano Municipal da Saúde.

Artigo 8º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município de Andirá.

Artigo 9º - A Secretaria Municipal da Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal da Saúde.

Artigo 10º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Andirá, PR, 05 de maio de 2026.

Valdeir Antonio Junior.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO:

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 005/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, PR, 05 de maio de 2026.

Valdeir Antonio Junior.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti.
Secretária Municipal da Saúde.